

DIÁRIO OFICIAL



pactuado, observada a proteção dos dados pessoais, documentos de identificação, endereço e dados bancários do interessado.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo nº 703/2026.
Partes: Município de Primeiro de Maio/PR e Hyago Felipe Siviero Fernandes.
Objeto: acordo extrajudicial para indenização por danos materiais decorrentes de colisão envolvendo veículo estacionado durante o evento ExpoMaio 2026, realizado no Terminal Turístico Paranatur.
Valor: R\$ 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais), em parcela única, observadas as condições previstas no instrumento.
Data do termo: 25 de setembro de 2026.
Encaminhe-se ao setor competente para publicação e, após, para as providências relativas ao empenho e pagamento, observada a dotação orçamentária própria.
Primeiro de Maio/PR, 15 de outubro de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BUERMAMM ESTEVAM
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.293 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Altera os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Primeiro de Maio para o exercício 2026/2028, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando processo administrativo de n.º 53/2026, onde, por meio do ofício de n.º 017/2026-CMDPI, a presidente solicita a alteração de membros governamentais do Conselho.

D E C R E T A:

Artigo 1º Altera os Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Primeiro de Maio, para que passe a constar:

I – Secretaria de Assistência Social

Titular: Elaine de Oliveira Neves Gomes
Suplente: Analu Menck Prudencio Esquezano

II - Secretaria de Saúde

Titular: Maria Lucia Cunha
Suplente: Juliane Marques Moreno Baldo

II – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mariza Abarca Carmezini
Suplente: Ingrid Gomes Rodrigues da Silva

IV. Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida.

a) Titular: Neusa Arai Frederico
b) Suplente: João Paulo do Nascimento

V. Representante Sociedade Civil de defesa da Pessoa Idosa.

a) Titular: Deolindo da Fonseca;
b) Suplente: Augusto Edson Evangelista

VI. Representante de Usuários dos Serviços de Assistência Social.

a) Titular: Marlene Pelicer de Lima
b) Suplente: Maria do Carmo Almeida Bortoloti

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias previstas no Decreto de n.º 7.141/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 15 de outubro de 2026 .

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 298/2026, com a finalidade de ratear as despesas administrativas do consórcio entre os consorciados, referente a cota anual do exercício de 2027, celebrado entre o Município de Primeiro de Maio/PR e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas na operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município, através de repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no exercício de 2027, a favor do CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, no valor total de R\$ 10.848,97 (dez mil, oitocentos e quarente e oito reais e noventa e sete centavos), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III, e no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, bem como nos arts. 13 a 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 15 de outubro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 61/2026
Processo Administrativo nº 284/2026
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospital - Resolução SESA/PR 1514/2025.
Impugnante: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Item 07 – Ventilador Pulmonar

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, que questiona as especificações técnicas do Item 07 – Ventilador Pulmonar, requerendo seu detalhamento e a revisão dos requisitos previstos no Termo de Referência.

Em análise aos autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, área requisitante responsável pela definição das necessidades assistenciais, reiterou sua manifestação técnica pelo não acolhimento da impugnação, esclarecendo que as especificações foram estabelecidas considerando a estrutura e o perfil de atendimento do Hospital Municipal, bem como as necessidades assistenciais da unidade.

A Secretaria ressaltou, ainda, que a inclusão de funcionalidades adicionais deve estar fundamentada em necessidade técnica e assistencial devidamente demonstrada, recomendando a manutenção das especificações constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica da área requisitante, DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, mantendo-se as especificações do Item 07 – Ventilador Pulmonar, conforme estabelecidas no Termo de Referência.

Encaminhe-se para ciência da impugnante e prosseguimento do certame.
Primeiro de Maio/PR, 15 de outubro de 2026.
Renata Gomes Fernandes
Pregoeira / Agente de Contratação